



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 196

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

### *CORRESPONDÊNCIA INTERNA*

Nº 022/2023

DE: *SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA*

Data: 10/02/2023

PARA: *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

ASSUNTO: *SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO*

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo por mais 3 (três) meses ao contrato nº 35/2021, cujo objeto é a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, firmado com a empresa **REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.096.519/0001-71, com prazo de execução até **16/04/2022**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato.

Justifico a extensão do prazo, haja vista a obrigatoriedade do cumprimento das disciplinas constantes nas Matrizes Curriculares das referidas Instituições de Ensino, vez que estão regularmente autorizadas pelo Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio-Pr.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

10/02/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 ✓

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 35/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinas pedagógicas, firmado com a empresa **REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.096.519/0001-71, com vigência até **15/04/2023**, e prazo de execução até **16/02/2023**, para prorrogação de ambos os prazos por mais 90 (noventa) dias, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura que justifica a necessidade do extensão do prazo, haja vista a obrigatoriedade do comprimento das disciplinas constantes nas matrizes Curriculares das referidas Instituições de Ensino, vez que estão regularmente autorizadas pelo Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio - PR.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 35/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 35/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de oficinas pedagógicas, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Regiane de Freitas Romão & Cia Ltda.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de prazo por mais 90 (noventa) dias, haja vista a obrigatoriedade do cumprimento das disciplinas constantes nas matrizes curriculares das referidas instituições de ensino, vez que estão regularmente autorizadas pelo Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio – PR, e novo procedimento de contratação ainda se encontra na fase de elaboração do termo de referência, e composição de custos.

Feita tais considerações, com base na solicitação firmada pela Secretaria de Educação, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado informa que se dará prorrogação de prazo, e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

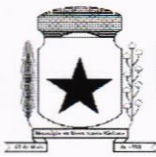
Em sendo assim, as disposições legais, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada pela secretária de educação, opino que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com o referido aditamento do contrato, razão pela qual, a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 024/2023**

Nova Santa Bárbara, 12/02/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 35/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 35/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n° 24/2021, firmado com a empresa **REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 27.096.519/0001-71, cujo objeto é a contratação de serviços de oficinas pedagógicas. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 18.007,18 (dezoito mil, sete reais e dezoito centavos)**, totalizando **R\$ 54.021,54 (cinquenta e quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 024/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 35/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2021, firmado com a empresa REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S. C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Cláudia*  
Nome

*[Assinatura]*  
Assinatura

*15/02/2023*  
data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/02/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	149.392,50	209.287,54	1.000,00	208.287,54
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	149.392,50	209.287,54	1.000,00	208.287,54
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	149.392,50	209.287,54	1.000,00	208.287,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01840 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	149.392,50	149.392,50	1.000,00	148.392,50
01840 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	59.895,04	0,00	59.895,04
<b>Total Geral</b>	<b>149.392,50</b>	<b>209.287,54</b>	<b>1.000,00</b>	<b>208.287,54</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2023

Contas de despesa: 1840

202



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 27.096.519/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:02 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **B9C9.8DEE.4960.DBD6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.096.519/0001-71  
**Razão Social:** REGIANE DE FREITAS ROMAO 06773909988  
**Endereço:** R JOAO JURANDIR DE MORAES 141 SALA SALA / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2023 a 07/03/2023

**Certificação Número:** 2023020601515831223060

Informação obtida em 15/02/2023 12:53:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.096.519/0001-71, com endereço à Rua Antônio Ferreira, 277 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Regiane de Freitas Romão**, inscrita no CPF sob nº. 067.739.099-88, RG nº 107467424, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 35/2021, cujo objeto é a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, firmado entre ambos em 17/06/2021, com vigência por 12 (doze) meses e prazo de execução por 10 (dez) meses, referente ao Pregão Eletrônico Nº 24/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **13/07/2023**, e prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **16/05/2023**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor mensal de **R\$ 18.007,18 (dezoito mil, sete reais e dezoito centavos)**, totalizando **R\$ 54.021,54 (cinquenta e quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1840	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Regiane de Freitas Romão**

Regiane de Freitas Romão & Cia Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

207

**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo  
acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**A fiscal do contrato nº 35/2021 - Oficinas**

2 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Para: Simoni Lima &lt;simonibrazlima@gmail.com&gt;

15 de fevereiro de 2023 às

16:04


Boa tarde,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato nº 35/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24/2021, firmado com a empresa **REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.096.519/0001-71, cujo objeto é a contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 3º Aditivo Contrato 35 2021 - Regiane - Prazo e valor.pdf  
143K

**Simoni Lima** <simonibrazlima@gmail.com>

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

15 de fevereiro de 2023 às 16:58

Ok, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

**Simoni Apª Braz de Lima**

*Só se vê com o coração. O essencial é invisível aos olhos.*  
(Saint-Exupéry)

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021.**

REF.: Pregão Eletrônico Nº 24/2021.

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.096.519/0001-71, com endereço à Rua Antônio Ferreira, 277 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** **Contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **13/07/2023**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **16/05/2023**

**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 18.007,18 (dezoito mil, sete reais e dezoito centavos)**, totalizando **R\$ 54.021,54 (cinquenta e quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 15/02/2023.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

Aos 16 dias do mês fevereiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 24/2021, numeradas do nº 196 ao nº 210, que corresponde a este termo.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 22/02/2023 16:14:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações